



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Tremembé-SP - CEP 12120-000 - Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040

E-mail: tremembe@tremembe.sp.gov.br- Site: www.tremembe.sp.gov.br

LEI Nº 4.883, DE 27 DE MAIO DE 2020.

“Dispõe sobre Denominação de Via Pública – RUA JOSÉ SEVERINO MOREIRA”.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Tremembé, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada “RUA JOSÉ SEVERINO MOREIRA”, a atual Via de acesso 3, perpendicular à Rua Ciro da Conceição, no município de Tremembé-SP, conforme memorial descritivo e croqui anexos.

ARTIGO 2º - Serão afixadas no local placas denominativas contendo os seguintes dizeres: “RUA JOSÉ SEVERINO MOREIRA”.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento financeiro em vigor, suplementadas se necessário.

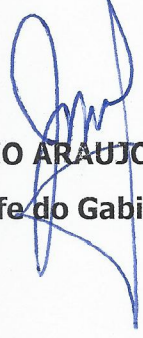
ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, em 27 de maio de 2020.


MARCELO VAQUELI

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 27 de maio de 2020.


JOSÉ MARCIO ARAUJO GUIMARÃES
Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito

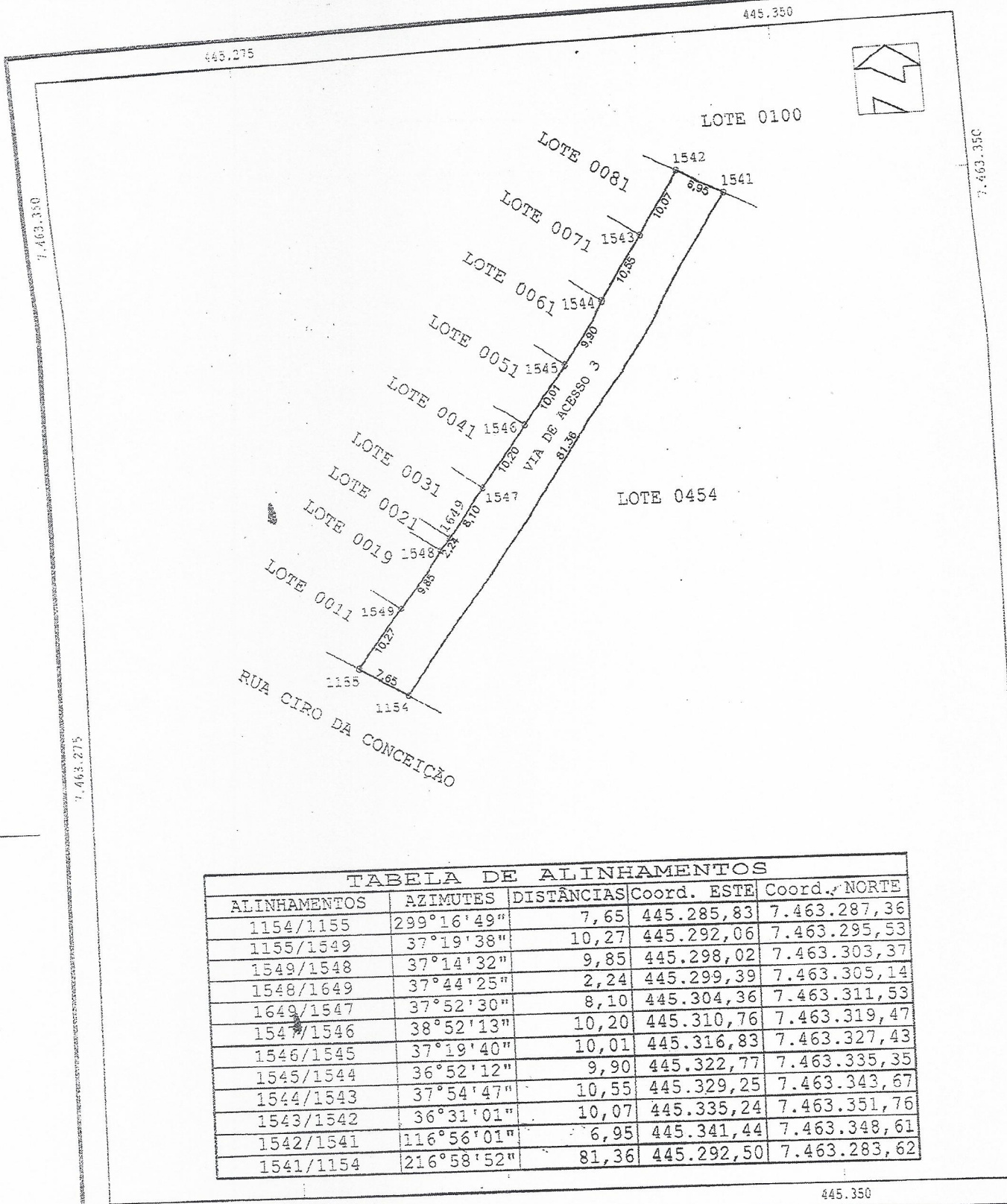
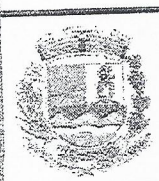
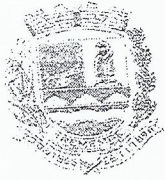


TABELA DE ALINHAMENTOS				
ALINHAMENTOS	AZIMUTES	DISTÂNCIAS	Coord. ESTE	Coord. NORTE
1154/1155	299°16'49"	7,65	445.285,83	7.463.287,36
1155/1549	37°19'38"	10,27	445.292,06	7.463.295,53
1549/1548	37°14'32"	9,85	445.298,02	7.463.303,37
1548/1649	37°44'25"	2,24	445.299,39	7.463.305,14
1649/1547	37°52'30"	8,10	445.304,36	7.463.311,53
1547/1546	38°52'13"	10,20	445.310,76	7.463.319,47
1546/1545	37°19'40"	10,01	445.316,83	7.463.327,43
1545/1544	36°52'12"	9,90	445.322,77	7.463.335,35
1544/1543	37°54'47"	10,55	445.329,25	7.463.343,67
1543/1542	36°31'01"	10,07	445.335,24	7.463.351,76
1542/1541	116°56'01"	6,95	445.341,44	7.463.348,61
1541/1154	216°58'52"	81,36	445.292,50	7.463.283,62



CONVÊNIO
 SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA
 FUNDAÇÃO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
 "JOSÉ GOMES DA SILVA" - ITESP
 DIRETORIA ADJUNTA DE RECURSOS FUNDIÁRIOS
 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

IMÓVEL :	LOCAL : BAIRO DO PADRE ETERNO	PROCESSO :	2.664/2018
VIA DE ACESSO 3	MUNICÍPIO: TREMEMBÉ	ÁREA :	579,77
	COMARCA : TREMEMBÉ	PERÍMETRO:	177,15
REFERÊNCIA CARTOGRÁFICA:	Coordenadas do Ponto 1154:	DESENHO :	JOSÉ NILDO D. S
PROJEÇÃO : UTM	LATITUDE : 22°56'15,522" S	ESCALA :	1/750
DATUM HORIZONTAL: SIRGAS2000	LONGITUDE : 45°32'00,880" W	DATA :	ABRIL/2019
DATUM VERTICAL : IMBITUBA - 30	C. MERIDIANA: 0°12'28,64145"	RESP. TÉCNICO:	
FUSO : 23 MC: -45	FATOR ESCALA: 0,999637		
FONTE :	PLANTA CADASTRAL GERAL NA ESCALA 1/1.000		
			OLAVO REIS DA SILVA Eng. Agrimensor - CREA 06019293



CONVÊNIO
SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA
FUNDAÇÃO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
"JOSÉ GOMES DA SILVA" - ITESP
DIRETORIA ADJUNTA DE RECURSOS FUNDIÁRIOS
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBE



MEMORIAL DESCRITIVO

VIA DE ACESSO 3

Local : **BAIRRO DO PADRE ETERNO**
Município : **TREMEMBÉ**
Comarca : **TREMEMBÉ**
Área : **579,77 m²**

UF : **SP**
Perímetro : **177,15 m.**

DESCRIÇÃO DA ÁREA:

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA: Tem início no vértice **1154**, com coordenadas plano retangulares relativas, sistema UTM, N 7.463.283,62 e E 445.292,50, georreferenciadas no Sistema Geodésico Brasileiro, datum **SIRGAS2000**, Fuso **23**, MC-45 **WGr**; deste segue com o azimute **299°16'49"** e distância de 7,65 metros, confrontando com a **RUA CIRO DA CONCEIÇÃO**, até o vértice **1155**, com coordenadas N 7.463.287,36 e E 445.285,83; deste segue com o azimute **37°19'38"** e distância de 10,27 metros, confrontando com o **LOTE 0011**, até o vértice **1549**, com coordenadas N 7.463.295,53 e E 445.292,06; deste segue com o azimute **37°14'32"** e distância de 9,85 metros, confrontando com o **LOTE 0019**, até o vértice **1548**, com coordenadas N 7.463.303,37 e E 445.298,02; deste segue com o azimute **37°44'25"** e distância de 2,24 metros, confrontando com o **LOTE 0021**, até o vértice **1649**, com coordenadas N 7.463.305,14 e E 445.299,39; deste segue com o azimute **37°52'30"** e distância de 8,10 metros, confrontando com o **LOTE 0031**, até o vértice **1547**, com coordenadas N 7.463.311,53 e E 445.304,36; deste segue com o azimute **38°52'13"** e distância de 10,20 metros, confrontando com o **LOTE 0041**, até o vértice **1546**, com coordenadas N 7.463.319,47 e E 445.310,76; deste segue com o azimute **37°19'40"** e distância de 10,01 metros, confrontando com o **LOTE 0051**, até o vértice **1545**, com coordenadas N 7.463.327,43 e E 445.316,83; deste segue com o azimute **36°52'12"** e distância de 9,90 metros, confrontando com o **LOTE 0061**, até o vértice **1544**, com coordenadas N 7.463.335,35 e E 445.322,77; deste segue com o azimute **37°54'47"** e distância de 10,55 metros, confrontando com o **LOTE 0071**, até o vértice **1543**, com coordenadas N 7.463.343,67 e E 445.329,25; deste segue com o azimute **36°31'01"** e distância de 10,07 metros, confrontando com o **LOTE 0081**, até o vértice **1542**, com coordenadas N 7.463.351,76 e E 445.335,24; deste segue com o azimute **116°56'01"** e distância de 6,95 metros, confrontando com o **LOTE 0100**, até o vértice **1541**, com coordenadas N 7.463.348,61 e E 445.341,44; deste segue com o azimute **216°58'52"** e distância de 81,36 metros, confrontando com o **LOTE 0454**, até o vértice **1154**, início da presente descrição, encerrando uma área de 579,77 m², conforme planta na escala 1/750. Todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Taubaté, abril de 2019.

OLAVO REIS DA SILVA
Eng. Agrimensor - CREA 0601929376/SP



R. Ciro da Conceição

Casa

100 pés
50 m

R. Ciro da Conceição, 360

Tremembé - SP